DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 526 – Santa Branca, quarta-feira, 08 de outubro de 2025

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 608, de 30 de setembro de 2025.....fl.02

Decreto nº 609, de 30 de setembro de 2025.....fl.04

Portarias

Portaria nº 283, de 06 de outubro de 2.025.....fl.04

Portaria nº 284, de 07 de outubro de 2.025.....fl.04

Licitação.....fl.05

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portarias

Portaria nº 20, de 08 de outubro de 2025.....fl.07

Atos Oficiais

Audiência Pública.....fl.07

Secretarias e Diretorias	
Gabinete do Prefeito Municipal Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Saúde** Secretária: Tatiana Claus Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414
Administração Diretor: Geovane Henrique Burgareli Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Cultura** Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617
Finanças Secretário: Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Turismo** Assessor: Carla Cabral Gonzalez Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604
Assuntos Jurídicos Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Esporte** Assessor: Michael Cardoso Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399
Promoção Social Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129	**Serviços, Obras e Transportes** Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620
Educação Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles Rua Independência, nº 300 – Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686	**Meio Ambiente** Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.10.08 16:33:39 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 526 – Santa Branca, quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Decretos

DECRETO Nº 608, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 30 de setembro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
562	27.812.0019.2581 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	2.100,00
	Subtotal:	**2.100,00**
	Total Geral:	**2.100,00**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
187	27.812.0019.2569 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-2.100,00
	Subtotal:	**-2.100,00**
	Total Geral:	**-2.100,00**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.362.0020.2546 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO-ENSINO MEDIO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
138	02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.500,00
139	02 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-16.500,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2569 - OFICINAS E EVENTOS - ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
187	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-3.000,00
188	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
197	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
198	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
198	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.900,00
199	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.200,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
609	92 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.000,00
494	92 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-16.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
437	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 526 – Santa Branca, quarta-feira, 08 de outubro de 2025

DECRETO Nº 609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 603, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e conforme o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1510, de 11 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 603, de 08 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" .....

Art.2º Os membros nomeados também foram empossados, cuja composição do plenário ficou disposta na seguinte forma:

Presidente: Márcia Aparecida da Silva Jimenez Jurado

Vice-Presidente: Rodrigo Eduardo de Souza

1ª Secretária: Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza

2ª Secretária: Ellen da Silva Santos" (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 30 de setembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de setembro de 2025, e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 283, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Declara vaga a função de Braçal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º – DECLARAR, a partir de 04 de outubro de 2025, vaga a função de Braçal, referência "FE-E", tendo em vista o "FALECIMENTO" do empregado público Sr. MILTON GONCALVES, matrícula 12720, do Setor Serviços e Obras, desta Municipalidade.

Art. 2º – A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências que se fizerem necessárias.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de outubro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de outubro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 284, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR**,** a partir de 07 de outubro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III
MARIANE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de outubro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 - PROCESSO Nº 3870/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 E PROCESSO Nº 2642/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. OBJETO: Registro de preço para aquisição de galões de água mineral potável para os setores desta prefeitura pelo período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATADA: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME. CNPJ: 22.004.399/0001-11. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026. Item/Descrição/UN/Marca/Quantidade.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA							
	1	ÁGUA 20L	Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafões de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno tereftalato - pet - de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, supertransparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizado, conforme normas da ABNT e pertinentes.	GL	Cristágua	1676	R$ 12,62	R$ 21.151,12
								R$ 21.151,12

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 2459/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025, em favor das seguintes empresas: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA – CNPJ: 08.580.826/0001-89, pelo valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA – CNPJ: 09.222.496/0001-12, pelo valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21, pelo valor global R$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais); ECO DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 14.633.154/0002-06, pelo valor global R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 71.957.310/0001-47, pelo valor global R$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais); MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.847.311/0001-23, pelo valor global R$ 21.939,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais); NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 42.639.607/0001-66, pelo valor global R$ 47.263,90 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos); POUSO FARMA HOSPITALAR – CNPJ: 18.519.219/0001-67, pelo valor global R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); RE DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ: 29.765.537/0001-24, pelo valor global R$ 63.124,00 (sessenta e três mil cento e vinte e quatro reais); SIRIO PHARMA LTDA – CNPJ: 31.495.759/0001-16, pelo valor global R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais); TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.248.295/0001-88, pelo valor global R$ 7.611,00 (sete mil seiscentos e onze reais); UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.312.805/0001-34, pelo valor global R$ 8.372,00 (oito mil trezentos e setenta e dois reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.308.834/0001-85, pelo valor global R$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 07 de outubro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior – Presidente
Ronilhon Richard dos Santos – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Francisco de Assis Nunes da Silva – 1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano IV - Número 526 – Santa Branca, quarta-feira, 08 de outubro de 2025 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luis Fernando da Silva Barros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
Considerando ainda o processo nº 1478/2025.
R E S O L V E:-
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA BARROS, ocupante do emprego público de Contador Legislativo, Símbolo "FE-A5", portador do RG nº 27.219.003-2/SP.
Parágrafo Único. As férias a que se referem este artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 10 (dez) dias de férias no período de 10 a 19 de novembro de 2025 e os 10 (dez) dias remanescentes em datas futuras a serem definidas.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 08 de outubro de 2025.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e publicada no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Atos Oficiais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E COM TRANSMISSÃO "ON LINE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 993/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-25, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre a instituição do PPA – Plano Plurianual do Município de Santa Branca para os exercícios de 2026 a 2029 e dá outras providências;
- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 994/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-26/2025, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2026 e dá outras providências;
- Considerando que se encontra tramitando nesta Câmara Municipal o **Projeto de Lei** (Processo nº

1443/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-37, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências,

- Com fundamento no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), através do presente Edital, convoca uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial e com transmissão "on line"**, para o dia **22 de outubro de 2025, às 14 horas**, no Salão Nobre "Presidente Tancredo Neves", situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, Edifício da Câmara Municipal, objetivando a apresentação dos mencionados projetos.

- A Audiência Pública será presencial e transmitida "on line", em tempo real, através do site www.camarasantabranca.sp.gov.br, onde o arquivo em áudio e vídeo permanecerá para consulta e na plataforma Youtube.

- A participação da população, através de perguntas ou solicitando explicações a respeito dos mencionados projetos de lei, poderá ser feita durante a audiência pública pelos presentes e os internautas através do e-mail contato@camarasantabranca.sp.gov.br.

Santa Branca, 08 de outubro de 2025.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA